autuado por Ricardo Teixeira em 14/03/2025 18:45:01.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00258/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 27 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Casa de Cultura de Parelheiros – Kal Cordeiro a Casa de Cultura que especifica, localizada na Subprefeitura de Parelheiros, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL SEI 050508992, de 20 de agosto de 2021, referente ao PL nº 487/18, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e Rodrigo Goulart.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 258/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 14/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=607244.